

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90.119-900

Gabinete

TANIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Editais

Protocolo: 2021000509340

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** nos termos do parágrafo único, inciso III e do parágrafo 2º, ambos do artigo 125 do Decreto Estadual nº 55.374, de 22 de julho de 2020, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 20 (vinte) dias**, contados após o prazo deste edital de 05 (cinco) dias para:

1. O autuado poderá consultar o Termo de Notificação/Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL – Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá estar cadastrado na consulta cidadão, entrar no sistema e buscar o link “Consultas” → “Andamentos de Processos” → “Pesquisa” e informar o código do processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no **DATUM SIRGAS 2000**.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Termo de Notificação/Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciência do Auto de Infração, fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades da Seção IX – do Termo de Compromisso Ambiental – TCA do Decreto Estadual nº 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.

4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7º, do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental, descritos no artigo 169 do referido Decreto.

5. Conforme o estabelecido no artigo 16 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, as multas relativas a infrações administrativas ambientais serão calculadas em UPFs (Unidade Padrão Fiscal), sendo corrigidas periodicamente mediante atualização publicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Pelo link: <https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/6345/upf-rs>, é possível consultar o valor atualizado da UPF.

6. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no Auto de Infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br).

7. O autuado fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.

8. Após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, caso o autuado não providencie o pagamento da multa aplicada, este poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida ativa do Estado, decorrendo todos os demais procedimentos previstos pela legislação vigente.

9. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181.

10. Em anexo a este instrumento encontram-se os critérios base para o cálculo do valor da multa imposta, nos termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020 e da PORTARIA SEMANº 159, de 30 de setembro de 2020.

Observação: Àqueles que comprovarem insuficiência de recursos, é assegurada a assessoria jurídica gratuita prestada pelo Estado na forma da Defensoria Pública, conforme o inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, na forma do inciso V do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 80/1994.

Nome Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo
-----------------------------	----------	------------------	-------------------------

Fernando Campos da Cruz	017.643.710-03	1563	002154-0567/18-6
Vilmar Kramm	267.704.230-49	1865	003062-0567/18-1
Tarso Ceconi	828.374.739-87	1875	003094-0567/18-2
Romeu Francisquetti Monti	056.782.410-10	1932	003280-0567/18-6
Eloci Till de Oliveira	457.389.390-34	1935	003284-0567/18-7
Celoir dos Santos Andrade	398.257.790-04	1936	003286-0567/18-2
Anilson Eduardo Machado	805.283.330-20	1971	003360-0567/18-1
José Ailton de Oliveira	460.464.969-34	1988	003404-0567/18-9
Franciele Alves da Silva	022.259.420-99	1992	003408-0567/18-1
Luis Alberto Rodrigues da Rosa	390.739.470-49	2007	003467-0567/18-8
David Tadeu Laubing dos Santos	024.100.410-19	2056	003557-0567/18-4
Madreira Fua	08.110.178/0001-05	2166	003906-0567/18-5
Uender Kemoel Peres Barcelos	601.052.740-62	2199	004022-0567/18-1
Patricia Fernanda Rodrigues	008.817.480-80	2285	004462-0567/18-1
Daniel Almeida Tondim	028.826.820-26	2344	004613-0567/18-1
Daniel Elias de Souza	004.296.230-70	2345	004614-0567/18-4
Sabrina de Souza Becom	017.869.990-05	2455	004965-0567/18-1
Claudiomiro de Souza	689.552.510-68	2457	004967-0567/18-6
Romildo de Matos Nunes	552.928.100-10	2567	005375-0567/18-1
Junior Mauri Wachburger	001.765.720-23	2652	005596-0567/18-3
Natanael Amaral de Oliveira	017.915.810-48	2686	005697-0567/18-4
Manoel Barros da Silva	261.971.460-53	2688	005703-0567/18-5
Claudinei da Conceição	009.282.380-75	2691	005704-0567/18-8
Jair de Farias Brehm	003.386.960-08	2711	005801-0567/18-8
Clovis Lothar Machado	185.619.180-04	2764	006001-0567/18-1
Paulo Roberto Jesus da Silva	526.506.340-49	2808	006190-0567/18-1
Suelen dos Santos Kulmann	018.687.620-33	2820	006283-0567/18-6
Jairo Alberto Schwegber	682.663.910-68	2826	006365-0567/18-6
Dhieinson Fernando de Andrade	024.547.210-07	3117	000002-0567/19-7
Júlio Martik	003.846.980-42	3126	000018-0567/19-5
Vaner Andrade da Silva Soares	734.007.420-15	3146	000043-0567/19-7
Elsomar Carlos Gampert	697.422.940-20	3164	000064-0567/19-3
João Rodrigues Ferreira	374.099.489-49	3171	003588-0567/19-1
Ismael Habitzreiter	017.318.010-84	3181	000081-0567/19-9
Rodrigo Odair Krampe	003.867.790-31	3184	000086-0567/19-2
Junior Fabiano da Silva	004.785.580-07	3198	000123-0567/19-1

Zirma Edília da Silva	336.360.360-68	3201	000129-0567/19-8
Celson Barth Jost	319.612.230-15	3202	000127-0567/19-2
Luis Fernando Ribeiro Lyra	026.809.970-77	3204	000131-0567/19-8
Rafaela Paz da Costa	026.078.730-29	3216	000141-0567/19-1
Demetrio Nogueira Dias	556.220.200-00	3256	000254-0567/19-8
Zirma Edília da Silva	336.360.360-68	3268	000293-0567/19-2
Clesiana Bernardi Alberti	971.745.560-00	3276	000304-0567/19-7
Fabiano da Silva Duarte	897.463.760-04	3319	000377-0567/19-8
Ivo Feijo Bastos	575.337.250-34	3335	000417-0567/19-5
Vinicius dos Santos da Silva	050.235.670-79	3367	000552-0567/19-7
Noé Massoli	169.789.940-49	3399	000622-0567/19-1
Wilson Antonio Girardi & Cia LTDA	08.329.465/0001-00	3416	000640-0567/19-8
Pedro Ubirajara Ramos Oliveira	556.030.330-53	3425	000669-0567/19-6
Roberson Rogério de Freitas	038.897.560-18	3653	001273-0567/19-6
Pedro Carlos Kovalski	973.051.110-15	3699	001402-0567/19-7
Nelson Flores Machado	372.019.130-34	3720	001481-0567/19-9
Jose Renato Heman	303.506.460-15	3739	001562-0567/19-6
Nilton Cesar Dias de Castro	756.686.960-49	3789	002746-0567/19-7
Airton Jose Ribas	445.073.720-20	3875	002069-0567/19-1
Bernardino Cezario Duarte Netto	434.257.550-72	3932	002434-0567/19-5
Antonio Paulo Mariano Volpato	323.431.910-34	3934	002436-0567/19-1
Antonio Carlos Gomes	283.680.530-72	3936	002437-0567/19-3
Luciano Luiz Coelho Monks	712.576.910-15	3937	002441-0567/19-9
Luiz Carlos Pereira Pires	474.947.510-68	3943	002474-0567/19-2
Valdir da Silva Correa	030.646.490-00	4018	002893-0567/19-6
Tarcisio Schmitz	495.744.000-00	4123	003387-0567/19-1
Tarcisio Schmitz	495.744.000-00	4125	003391-0567/19-7
Juliano Jardel Oliveira Santana	017.281.700-52	4185	003668-0567/19-5
Neuso Dualte	246.005.550-15	4193	003717-0567/19-1
Carlos Kaminski Schwingel	008.063.330-73	4287	004115-0567/19-4
Avelino Gross	229.906.230-00	4291	004141-0567/19-9
Elisa Terezinha Oleques Bilhalva	578.878.610-04	4349	004267-0567/19-7
Antônio da Rosa Zuchinali	343.342.549-34	4505	004692-0567/19-1
Antônio da Rosa Zuchinali	343.342.549-34	4506	004694-0567/19-7
Glauciele Ramos Padilha	022.980.120-08	4553	004844-0567/19-4
Cibele Cabral Gonçalves Cardoso	048.014.020-03	4558	004868-0567/19-9

Everton Delmir Gampert Gonçalves	908.081.850-04	4563	004896-0567/19-9
Lucas de Miranda	012.886.720-55	4565	004895-0567/19-6
Elonir Heissler Gallert	016.582.920-65	4578	004944-0567/19-2
Carlos Alberto Vaz dos Santos	015.250.280-73	4581	004958-0567/19-5
Jorge Luiz Rohde Martins	215.716.270-49	4587	004974-0567/19-8
Rudinei Timm	005.016.860-61	4609	005044-0567/19-6
Frederico Hugentobler	158.586.000-00	4611	005067-0567/19-8
Aderaldo Coelho Marques	903.194.430-00	4625	005093-0567/19-2
Fabio Bonatto Nunes	719.541.630-53	4693	005273-0567/19-5
Nelson Carvalho Dubal	735.216.550-91	4695	005276-0567/19-3
Nádia Luiza Cupini Wisniewski Michailoff	002.669.580-44	4832	005698-0567/19-5
Roberti Silveira	016.979.180-77	4845	005757-0567/19-3
Eitor Vaz Aires	994.820.020-91	4850	005779-0567/19-2
Virgilino da Silva Melo	461.124.300-10	4855	005790-0567/19-1
Valdecir Forster	895.047.390-91	4916	006022-0567/19-4
João Maturana Barros	211.261.000-72	4928	006049-0567/19-7
Lazule Comunicações S. A.	01.602.166/0001-40	4963	006159-0567/19-7
Reibal Jamil Huwwari	570.954.180-04	4964	006160-0567/19-4
Pedro Paulo Pacheco	221.660.330-91	4965	006161-0567/19-7
Gilmar Marcelo Kurz	638.435.280-04	5075	006478-0567/19-2
Rosa Maria Osório Dias	673.925.980-15	5101	006532-0567/19-7
Osmarino Rodrigues	246.088.070-72	5121	006593-0567/19-1
Alberto Guerra da Cunha Junior	001.302.350-08	5152	006671-0567/19-1
Irceu da Rosa Pacheco	525.697.720-20	5166	006826-0567/19-1
Eli Cardoso dos Santos	561.231.590-20	5179	006822-0567/19-1
W Haus Exportação E Importação Ltda	10.356.060/0001-03	5209	006884-0567/19-6
Jose Edmilson Peixoto Moreira	498.435.080-68	5227	007020-0567/19-6
Maria Doneia Marcilio Joaquim	007.885.140-83	5308	007287-0567/19-2
Luiz Carlos Borchers	049.286.229-01	5315	007311-0567/19-1
Davenir da Rosa Colombo	396.525.130-91	5320	007334-0567/19-3
Hermes Brecher	335.593.170-53	5324	007353-0567/19-4
Wagner Roberto Mauer Cunha	011.053.970-25	5326	007356-0567/19-2
Adriano Felipe da Costa	678.633.100-91	5546	007945-0567/19-7
Nilson Rodrigues	986.732.460-91	5552	007980-0567/19-1
Vilson Antonioschmitz	387.925.320-04	5657	008246-0567/19-1
Cristiano Nicoletti	052.220.599-28	5666	008278-0567/19-1

Paulo Ronaldo de Melo	534.897.130-87	5669	008284-0567/19-1
Adroaldo Viana Porto	904.371.520-49	5675	008288-0567/19-2
Derli Balke	010.611.520-06	5676	008289-0567/19-5
Jacson de Mello	039.828.190-40	5677	008291-0567/19-5
Dirceu Antonio Boff Tisatto	269.207.350-91	5684	008326-0567/19-4
Licerio Lopes	005.325.430-92	5686	008327-0567/19-7
Maik Monteiro Luiz	031.373.320-10	5700	008346-0567/19-8
Edson Polo	625.245.939.91	5702	008344-0567/19-2
José Odacir Spinelli dos Santos	344.113.480-04	5728	008404-0567/19-3
Edemar Wulff	641.753.910-53	5734	008411-0567/19-7
Sérgio Walchaki	691.875.840-34	5742	008441-0567/19-2
Ivo Perassa Lemos	824.898.150-91	5744	008450-0567/19-1
Carla Leticia da Silva Flores	912.668.310-53	5747	008461-0567/19-6
Manoel José Marinho	335.444.680-34	5799	008555-0567/19-3
Lais Teresinha da Fontoura Vieira	007.864.850-51	5810	008577-0567/19-2
Leandro Rodrigues	968.052.000-59	5811	008732-0567/19-8
Michele Cristiane da Gota	008.179.710-92	5843	008648-0567/19-8
Anderson Monteiro Brum	009.757.440-62	5876	008729-0567/19-5
Jose Francisco Braga da Silva	341.733.740-20	5899	008787-0567/19-1
Carlos Cristiano Heming	976.514.941-72	5917	009021-0567/19-3
Maicon Elias Jungton Ferreira	028.845.020-50	5950	009713-0567/19-4
Diniz Marques Lopes Junior	038.266.090-00	5966	008951-0567/19-5
Mario Cesar Severo Ramos	993.026.670-49	5970	008949-0567/19-5
Andre Fibrant Trindade	007.254.410-46	5974	008964-0567/19-5
Arnildo da Silva	106.188.800-20	5983	008983-0567/19-6
Daliele da Silva Barbosa	024.353.370-51	5984	008984-0567/19-9
Romildo de Matos Nunes	552.928.100-10	6020	009076-0567/19-6
Lucas Oliveria Rodrigues	027.635.110-07	6025	009115-0567/19-1
Zildo Santos Cardoso	186.251.930-72	6034	009320-0567/19-5
Jurandir Coelho Jardim	287.273.120-20	6038	009118-0567/19-9
Elisangela Brum da Silva	007.599.790-81	6061	009209-0567/19-8
Francine Alves dos Santos	024.872.320-05	6066	009242-0567/19-6
Emerson de Borba Cardoso	030.040.050-00	6093	009296-0567/19-6
Vilson da Rocha Alves	013.598.100-05	6094	009297-0567/19-9
Aldicenor Costa	642.210.679-34	6108	009617-0567/19-7
Roberto Zorzan	249.296.110-91	6110	009368-0567/19-4

Genessi Trindade	017.967.350-51	6111	009372-0567/19-1
Ronaldo Leal Cardoso	764.285.910-49	6115	009394-0567/19-9
Rudimar Amauri Gouvea de Ávila	410.030.470-68	6145	009473-0567/19-1
Ademar Zeppenfeld	399.110.800-30	6205	009679-0567/19-3
Oseas Silveira de Ávila	025.353.909-90	6210	009684-0567/19-1
Albino Alves da Silva	723.503.269-34	6219	009694-0567/19-3
Leopoldina de Oliveira Freitas	994.118.730-49	6221	009693-0567/19-1
Marli Regina da Silveira	954.068.160-04	6226	009708-0567/19-6
Renan Felipe Jahner	041.262.640-35	6227	009714-0567/19-7
Lauri Imilia Dare Dametto	020.388.570-83	6232	009728-0567/19-1
Luiz Carlos Pereira Lackmann	291.387.280-87	6237	009749-0567/19-6
Aroldo Florisbal Nunes	678.050.600-10	6240	009761-0567/19-8
Fernando Gaspar Berté Blau	043.499.390-59	6290	009897-0567/19-8
Ivo Nunes dos Santos	523.203.240-20	6315	009994-0567/19-8
Antônio Braga da Silveira	999.146-700-91	6332	010250-0567/19-3
Salvi E Salvi Ltda	88.078.258/0001-51	6751	000747-0567/20-9
Danuza Gouvea Rocha	021.038.570-70	6778	000827-0567/20-3
Ademilson Neves Batista	033.314.790-12	6891	001054-0567/20-2
Claudia Piffer	504.592.280-72	7082	001947-0567/20-2
Claudia Piffer	504.592.280-72	7083	001948-0567/20-5
Cristian Giovane Xavier	009.654.120-24	7182	002266-0567/20-3
José Carlos Malta Silveira	551.220.000-34	7192	002288-0567/20-2
Patrick Uguiza Chaga	021.255.330-13	7214	002374-0567/20-8
Leonardo da Rocha Ferreira	026.315.760-12	7236	002445-0567/20-3
Uilian da Rosa Rodrigues	018.822.200-64	7273	002577-0567/20-2
Uilian da Rosa Rodrigues	018.822.200-64	7276	002585-0567/20-9
Altair Fraga Maciel	379.449.160-20	7278	002586-0567/20-1
Robson Cristiano de Oliveira Machado	007.739.089-00	7331	002764-0567/20-9
Patricia Viviane Gonçalves Sanguine	758.187.440-00	7356	002835-0567/20-4
Leonardo Aires	028.831.690-80	7381	002905-0567/20-7
Jalcyr Martins do Nascimento	187.964.860-15	7400	002942-0567/20-6
Semir Rodrigo Santos	816.499.400-68	7402	002959-0567/20-7

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura